

ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.006/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.006/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS REMOVÍVEIS, INCLUINDO MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA SUA FABRICAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, SOB GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ONDE LÊ – SE:

7.1. Pessoas jurídicas:

- 7.1.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - 7.1.2. Contrato ou Estatuto Social, devidamente registrado e alterações posteriores, se houver;
 - 7.1.3. Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pela Instituição;
 - 7.1.4. A prova de situação regular fiscal perante a Fazenda Nacional (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), alterada pela portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014; encontrada no site: portconjuntaRFBPGFN18212014.htm.
 - 7.1.5. Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de FGTS;
 - 7.1.6. Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de débitos Tributos Municipais ou declaração de sua isenção da sede da proponente;
 - 7.1.7. Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de débitos de Tributos Estaduais ou declaração de sua isenção;
 - 7.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR), atendendo ao disposto da Lei Federal nº 12.440 de 7 de julho/2011;
 - 7.1.9. Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade expedida pelo Conselho Regional de Medicina do responsável técnico pela execução do serviço objeto do contrato;
 - 7.1.10. Fotocópia autenticada do Certificado da especialidade médica ao qual irá participar;
 - 7.1.11. Certidão Negativa de Conduta Ético-profissional junto ao CRM do responsável técnico pela execução do serviço objeto do contrato.
 - 7.1.12. Currículo resumido dos profissionais que atuarão na execução dos trabalhos, com a devida inscrição no CRM.
- 7.2. Para entidades sem fins lucrativos:**
- 7.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

- 7.3.2. Estatuto Social da entidade, devidamente registrado e alterações posteriores, se houver;
- 7.2.3. Relatório de atividades a serem realizadas no período do convênio;
- 7.2.4. Cópia da Ata de Posse da atual Diretoria da entidade;
- 7.2.5. Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pela Instituição;
- 7.2.6. A prova de situação regular fiscal perante a Fazenda Nacional (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), alterada pela portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014; encontrada no site: portconjuntaRFBPGFN18212014.htm;
- 7.2.7. Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de FGTS;
- 7.2.8. Certidão Negativa de débitos Tributos Municipais ou declaração de sua isenção;
- 7.2.9. Certidão Negativa de débitos de Tributos Estaduais ou declaração de sua isenção;
- 7.2.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR), atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.440 de 7 de julho/2011;
- 7.2.11. Indicação do responsável técnico e comprovante de seu Registro no Conselho Regional de Medicina;
- 7.2.12. Fotocópia autenticada do Diploma de Médico dos médicos do corpo clínico da entidade;
- 7.2.13. Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade expedida pelo Conselho Regional de Medicina de cada médica da entidade;
- 7.2.14. Fotocópia autenticada do Certificado da especialidade médica ao qual irá participar;
- 7.2.15. Certidão Negativa de Conduta Ético-profissional junto ao CRM dos médicos da entidade;
- 7.2.16. Currículo resumido dos médicos;

LÊIA - SE:

7.1. Pessoas jurídicas:

- 7.1.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 7.1.2. Contrato ou Estatuto Social, devidamente registrado e alterações posteriores, se houver;
- 7.1.3. Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pela Instituição;
- 7.1.4. A prova de situação regular fiscal perante a Fazenda Nacional (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), alterada pela portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014; encontrada no site: portconjuntaRFBPGFN18212014.htm.
- 7.1.5. Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de FGTS;
- 7.1.6. Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de débitos Tributos Municipais ou declaração de sua isenção da sede da proponente;
- 7.1.7. Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de débitos de Tributos Estaduais ou declaração de sua isenção;

- 7.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR), atendendo ao disposto da Lei Federal nº 12.440 de 7 de julho/2011;
- 7.1.9. Certidão de Regularidade ou Inscrição no Conselho de Classe Competente;
- 7.2. Para entidades sem fins lucrativos:
- 7.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 7.3.2. Estatuto Social da entidade, devidamente registrado e alterações posteriores, se houver;
- 7.2.3. Relatório de atividades a serem realizadas no período do convênio;
- 7.2.4. Cópia da Ata de Posse da atual Diretoria da entidade;
- 7.2.5. Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pela Instituição;
- 7.2.6. A prova de situação regular fiscal perante a Fazenda Nacional (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), alterada pela portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014; encontrada no site: portconjuntaRFBPGFN18212014.htm;
- 7.2.7. Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de FGTS;
- 7.2.8. Certidão Negativa de débitos Tributos Municipais ou declaração de sua isenção;
- 7.2.9. Certidão Negativa de débitos de Tributos Estaduais ou declaração de sua isenção;
- 7.2.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR), atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.440 de 7 de julho/2011;
- 7.2.11. Certidão de Regularidade ou Inscrição no Conselho de Classe Competente;

As modificações se fazem necessárias em correção, devido a um equívoco no momento de confecção do edital. As demais cláusulas e condições, seguem sem alterações, conforme estabelecido pela Lei 14.133/21.

Independência - CE, 16 de março de 2026

Atenciosamente,

BARBARA CONCEIÇÃO COUTINHO SALES
Ordenadora de despesas
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE